



TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 001/2016

O **DISTRITO FEDERAL**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, representada por **ANDERSON BORGES ROEPKE**, portador da **CI nº 1556423 SSP/DF**, inscrito no **CPF/MF sob o nº 804.254.291-72**, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral, com delegação de competência prevista na Portaria nº 49/2011-SEF, em conformidade com as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, resolve apostilar o Contrato nº 001/2016, celebrado entre esta SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa **BANCO DO BRASIL S/A**, Processo nº 040.003.064/2015 com fundamento no art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993;

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento alterar a redação da Cláusula Décima Primeira do contrato, a fim de fazer constar novo Programa de Trabalho, conforme despacho da GIF/DICON/SUAG/SEF e manifestação da DIPOF/SUAG/SEF fls. (170 e 176).

CLÁUSULA SEGUNDA

ONDE SE LÊ:

“CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do presente Contrato correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho 04.122.6003.8517.0051 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais – Secretaria de Fazenda.

LEIA-SE:

“CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do presente Contrato correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho 04.129.6203.6066.0004 – Ação de Incentivo à arrecadação e Educação Tributária – PINAT.



Forma:	183
Processo:	010.003.064/2015
Matrícula:	1929
Nome/Rubrica:	Rozelaine

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições, passando este a integrar e complementar as demais cláusulas contratuais, afim de que juntos produzam um único efeito, conforme estabelecido no art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93.

Brasília-DF, 05 de outubro de 2016.


ANDERSON BORGES ROEPKE
Subsecretário de Administração Geral
SEF-DF